

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
GERENCIA DE OPERAÇÕES – COORDENADORIA DE GRANEIS DE IMPORTAÇÃO**

ATA Nº 08/2021 REUNIÃO DE GRANEIS SÓLIDOS DE IMPORTAÇÃO

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, às 16h30, foi iniciada a reunião remota, via grupo no *whatsapp* (B209 – Op. Fertilizantes). Participaram a Diretoria de Operações Portuárias, as Gerências de Navegação e Operação, além das coordenadorias de Atracação, Controle de Trafego e Granéis de Importação, bem como os Operadores Portuários, Transportadores, Terminais de Recebimento, Agências Marítimas, Despachantes Aduaneiros. 1. Oportunidade em que foi analisada a distribuição do navio **KOUROS PRIDE operador ROCHA LOG**. A Coordenadoria de Graneis de Importação solicitou manifestação dos operadores portuários com relação a situações que possam causar prejuízos operacionais nas operações, tais como possíveis incompatibilidade ou gargalos operacionais nos armazéns de retaguarda. 2 A Coordenadoria de Graneis de Importação informou que o operador portuário deverá prover todos os meios necessários a fim de cumprir todas as normas inerentes as operações de sua responsabilidade, entre elas as medidas de segurança e produtividade. Devendo informar a autoridade portuária quando houver qualquer anomalia que possa causar prejuízos operacionais na sua ou nas demais operações portuárias. 3. A Coordenadoria de Granéis de Importação reforça que os veículos deverão circular dentro dos limites de velocidade, com os faróis ligados, os veículos de apoio ou manutenção deverão estar portando suas SEVs. Todos os funis deverão estar devidamente isolados e as filas de carregamento deverão estar organizadas, fora da pista de rolagem interna, dentro da área de abrangência do berço em que o navio está atracado, a fim de não causar prejuízos as demais operações. 4 A Coordenadoria de Graneis de Importação mantém a orientação sobre a limpeza e organização das operações e sobre o isolamento no giro dos guindastes, uso de EPI, organização das filas de caminhões. Informando também que o operador portuário deverá solicitar o credenciamento e liberação de acesso ao recinto APPA, com 24 horas de antecedência do acesso pleiteado, devidamente justificado. O credenciamento será efetivado em horário comercial, mediante autorização da Coordenadoria responsável pela operação ou acesso, apresentação de SEV válida, além de todos os demais documentos necessários para o cadastramento. 5 A Coordenadoria de Atracação solicitou confirmação dos operadores portuários sobre possíveis alterações nas condições para a programação de navios, as quais, são relativas às quantidades mínimas dos saldos. Onde ficou definido que, na programação de navios aos sábados, o navio deverá reter saldo de até 15 mil tons, ao invés dos 18 mil tons propostos anteriormente pela APPA para ser programado, e na programação em dia de semana a retenção do saldo permanecerá 9 mil tons, a qual será normatizada em Ordem de

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
GERENCIA DE OPERAÇÕES – COORDENADORIA DE GRANEIS DE IMPORTAÇÃO**

Serviço. 6. Operadores portuários e agências, devem seguir as normas vigentes do Ministério do Trabalho, atentando a segurança na beira do cais, no momento da manobra de atracação, respeitando a sinalização e espaço de segurança determinado pela Amarração, não utilizando desse espaço para colocar equipamentos, até que seja finalizada a manobra. O não cumprimento acarretará em notificação da APPA para os operadores portuários e agências marítima. 7. A Coordenadoria de Granéis de Importação salientou que, em respeito à seção III, da ordem de serviço vigente nº 006/2018, normas de funcionamento das operações de descarga de graneis sólidos de origem química e mineral, conforme informado na reunião de programação de navios de importação de graneis, todos os recintos de recepção de cargas em regime de descarga direta, armazéns de retaguarda, deverão acusar o recebimento das cargas, transmitindo as informações do caminhão, placa do caminhão, peso e horário de chegada, concluindo assim as operações iniciadas no costado do navio, caso contrário o caminhão não poderá realizar um novo carregamento na faixa portuária. 8. A Diretoria de Operações reforça as orientações da ordem de Serviço **346/20** quanto a obrigatoriedade do uso de máscara em todas as áreas operacionais e administrativas visando uma maior eficácia no combate e prevenção à COVID-19. 7. A Coordenadoria de Graneis de Importação ofereceu a oportunidade para os demais se manifestarem. 8. **A próxima reunião fica pré-agendada para segunda-feira, 18/01/2021, às 10h.** A Coordenadoria de Granéis de importação esclarece que para análise da distribuição dos navios de fertilizantes, independente de sempre pré-agendarmos a próxima reunião, quando necessário em dias uteis, o Operador Portuário poderá solicitar reunião extraordinária até as 09h.